



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 87
Disponibilização: 13/05/2024
Publicação: 13/05/2024

GOVERNADORIA - CASA CIVIL
LEI Nº 5.774, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.521.386,25, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - Fumrespom.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.521.386,25 (um milhão quinhentos e vinte e um mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - Fumrespom, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2023, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM			1.521.386,25

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
15.015.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.706.0	16.057,64
		339030	2.759.0	30.000,00
		339039	2.759.0	46.524,32
		339031	2.759.0	40.000,00
		339093	2.702.0	80.255,56
		339030	2.702.0	36.943,95
		339039	2.702.0	50.000,00
15.015.06.181.2075.1119	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	339039	2.702.0	550.000,00
15.015.06.181.2075.4087	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLÍCIA MILITAR	449052	2.501.0	896,16
		449052	2.755.0	6.208,47
		449052	2.759.0	341.285,26
		449052	2.702.0	323.214,89
			TOTAL	R\$ 1.521.386,25



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/05/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048640851** e o código CRC **92316FF6**.